

Relatório de Monitoramento 6/2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER (SEDUC)
INTERESSADO:	ALAN RESENDE PORTO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT
C/ CÓPIA:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (TCE/MT)
ASSUNTO:	Monitoramento das Recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria e controle

Trata-se de monitoramento realizado pela Superintendência de Desenvolvimento do Controle (SDC) considerando os Planos de Providências do Controle Interno (PPCIs) elaborados pela Secretaria de Estado de Educação, Esportes e Lazer (SEDUC), em atendimento às recomendações expedidas nos Produtos de Auditoria.

Cuiabá-MT Junho/2021



SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO
 - 1.1. OBJETIVOS
 - 1.2. METODOLOGIA
 - 1.3. LIMITAÇÕES
- 2. RESULTADOS DO MONITORAMENTO
 - 2.1. PRODUTOS MONITORADOS
 - 2.2. GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO GERAL DAS RECOMENDAÇÕES
 - 2.3. GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO DE AUDITORIA
 - 2.4. GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA
 - 2.5. GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE
- 3. COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO
- 4. CONCLUSÃO



1 - INTRODUÇÃO

- 1. Considerando que a Controladoria Geral do Estado (CGE/MT), órgão superior de Controle Interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 52 da Constituição Estadual, tem como missão contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controles, da conduta dos servidores e dos fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social.
- 2. Considerando que Resolução Normativa TCE/MT n.º 12/2017-TP, que dispõe sobre os procedimentos de avaliação dos controles internos do Poder Executivo, determina, em seu inciso VII, que os relatórios de monitoramento dos Planos de Providências relativos à avaliação de controles internos, quando elaborados, serão encaminhados ao TCE/MT ao final de cada quadrimestre.
- 3. Considerando que a Instrução Normativa CGE n.º 3, de 3 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de elaboração e monitoramento dos Planos de Providências de Controle Interno formulados em resposta às recomendações e determinações emitidas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, define as responsabilidades e a forma de emissão do relatório de monitoramento.
- 4. Considerando que compete à Superintendência de Desenvolvimento do Controle (SDC), entre outras atribuições, monitorar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo.
- 5. Considerando que a Ordem de Serviço n.º 100/2021 designou os Auditores do Estado, Norton Glay Sales Santos, Marino Koch, Andre Ramos Gomes da Silva, para realização do monitoramento dos trabalhos de auditoria encaminhados ao TCE/MT.
- 6. Apresenta-se o presente Relatório de Monitoramento que é o instrumento que comunica e demonstra os resultados alcançados com a realização das ações estabelecidas nos Planos de Providências elaborados pela Secretaria de Estado de Educação, Esportes e Lazer (SEDUC), em atendimento às recomendações expedidas nos trabalhos de auditoria e controle.
- 7. Esclarece-se que foram considerados os produtos de auditoria emitidos de janeiro/2017 a abril/2021 para a emissão deste relatório, ou seja, produtos de auditoria entregues no órgão até a data de 15 de abril de 2021, bem como houve notificação à UNICESI em 30/04/2021 informando a data de corte para enviarem ações para admissibilidade, prorrogações justificadas e encerramento até 21/06/2021



1.1 - OBJETIVOS

- 8. O objetivo geral do monitoramento é verificar se as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Estadual estão tomando as providências para sanar as falhas e irregularidades apontadas nos relatórios de auditoria emitidos pelos Órgãos de Controle. Ademais, os objetivos específicos que norteiam esta atividade são:
 - Verificar o grau de implementação das recomendações e determinações;
 - Acompanhar a evolução das unidades auditadas;
 - Auxiliar os gestores das unidades a verificar se as ações propostas nos planos de providência foram ou estão sendo implementadas;
 - Identificar quais são os maiores obstáculos e dificuldades para implementação das recomendações e determinações;
 - Analisar se as auditorias realizadas obtiveram os resultados esperados.

1.2 - METODOLOGIA

- 9. O Monitoramento das ações de controle consiste no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação às recomendações e determinações constantes dos produtos de auditoria e é realizado com base no plano de providências elaborado pela Unidade Orçamentária via Sistema informatizado de Monitoramento (SisMonitora).
- 10. A SDC é responsável pelas atividades de monitoramento (pós-auditoria), além de acompanhar o cumprimento das determinações, que tomar conhecimento dos Órgãos de Controle Interno e Externo.
- 11. O monitoramento do atendimento das recomendações e determinações, emitidas pela CGE/MT e demais órgãos de controle, é realizado por Auditores do Estado designados, por meio de ordem de serviço, especificamente para esse fim, inclusive utilizando o Sistema informatizado de Monitoramento (SisMonitora).
- 12. As equipes de monitoramento realizam testes, análises, e avaliações nos registros e nas evidências juntadas, com o intuito de verificar o cumprimento das deliberações. Sempre que necessário, a equipe de monitoramento realiza verificações in loco com o objetivo de confirmar a consistência e efetividade das medidas adotadas.



CGE - Controladoria Geral do Estado

13. Com base nos dados e informações coletadas durante o monitoramento, as equipes classificam as deliberações, segundo o grau de implementação, no período verificado, em:

Classificação	Sigla	Definição
A Implementar	A.I	Quando não iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação.
Em Implementação	E.I	Quando iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação, mas que ainda não tenha sido totalmente cumprida.
Implementada	ı	Quando, após a realização dos testes pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, satisfez todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
Não Implementada	N.I	Quando, findo o prazo após os testes realizados pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, não satisfez todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
Cancelada	С	Quando por erro de registro, for encerrada pela CGE/MT.

1.3 - LIMITAÇÕES

- 14. As atividades de monitoramento possuem limitações impostas ao trabalho associadas à metodologia usada para investigar a implementação das ações saneadoras propostas pelas Unidades Orçamentárias ou Entidades, à confiabilidade ou à dificuldade na obtenção de dados, ao tempo disponível para realização da atividade, assim como às limitações relacionadas ao próprio escopo do trabalho, ou seja, as áreas e os aspectos não analisados.
- 15. Neste sentido, o presente relatório, assim como o controle interno de forma geral, apresenta limitações, e portanto, oferece segurança razoável de que as recomendações e determinações foram implementadas, mas não garante que os problemas e irregularidades apontados nos produtos de auditoria foram efetivamente sanados.



CGE - Controladoria Geral do Estado

2 - RESULTADOS DO MONITORAMENTO

2.1 - PRODUTOS MONITORADOS

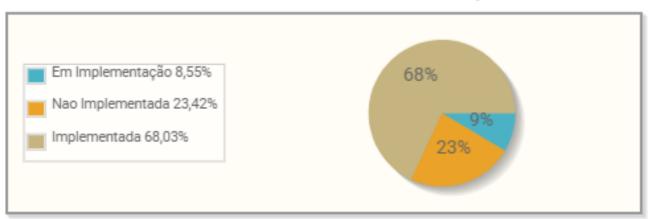
- 16. O presente relatório refere-se ao monitoramento da implementação das recomendações emitidas nos seguintes trabalhos:
- 1. Recomendação Técnica nº 0024/2018;
- 2. Relatório de Auditoria nº 0034/2018:
- 3. Recomendação Técnica nº 0093/2018;
- 4. Recomendação Técnica nº 0135/2018;
- 5. Recomendação Técnica nº 0239/2019;
- 6. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0008/2019;
- 7. Relatório de Auditoria nº 0062/2020;
- 8. Relatório de Auditoria nº 0047/2017;
- 9. Recomendação Técnica nº 0177/2017;
- 10. Recomendação Técnica nº 0220/2018;
- 11. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0006/2017;
- 12. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0005/2017;
- 13. Recomendação Técnica nº 0102/2020;
- 14. Recomendação Técnica nº 0011/2017;
- 15. Relatório de Auditoria nº 0021/2017:
- 16. Relatório de Auditoria nº 0007/2018:
- 17. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0023/2018;
- 18. Relatório de Auditoria nº 0035/2019;
- 19. Relatório de Auditoria nº 0065/2020;
- 20. Relatório de Auditoria nº 0003/2017;
- 21. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0024/2019;
- 22. Relatório de Auditoria nº 0031/2018.
- 17. A supracitada avaliação foi realizada por meio das unidades técnicas desta Controladoria, em suas respectivas esferas de competência e seus respectivos subsistemas.



2.2 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO GERAL DAS RECOMENDAÇÕES

- 18. A implementação das recomendações pode ser observada na sua totalidade, e por várias perspectivas: por produto de auditoria, por subsistema e/ou por ponto de controle.
- 19. No geral, foram emitidas 269 recomendações para a SEDUC, sendo: 23 Em Implementação 63 Nao Implementada 183 Implementada.

ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇOES



20. Portanto, conforme gráfico acima, 8,55% das recomendações estão em fase de implementação, ou seja, houve a elaboração do Plano de Providência de Controle Interno, mas as ações ainda não foram totalmente cumpridas.



2.3 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO DE AUDITORIA

21. Abaixo detalha-se as recomendações por Produto de Auditoria, assim como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Recomendação por Produto de Auditoria

	ieridação por i rodo			Recomendação						
U.O	Produto	Nº	An o	A Implement ar	Em Implementaçã o	Implement ada	Não Implementad a	Cancela da	Tot al	Grau de Implementação
SED UC	Relatório de Auditoria	3	201 7	0	0	10	0	0	10	100,00%
SED UC	Relatório de Avaliação do Controle Interno	5	201 7	0	2	4	10	0	16	25,00%
SED UC	Relatório de Avaliação do Controle Interno	6	201 7	0	2	43	22	0	67	64,18%
SED UC	Recomendação Técnica	11	201 7	0	0	3	3	0	6	50,00%
SED UC	Relatório de Auditoria	21	201 7	0	2	5	0	0	7	71,43%
SED UC	Relatório de Auditoria	47	201 7	0	0	1	1	0	2	50,00%
SED UC	Recomendação Técnica	177	201 7	0	0	8	0	0	8	100,00%
SED UC	Relatório de Auditoria	7	201 8	0	0	1	0	0	1	100,00%
SED UC	Relatório de Avaliação do Controle Interno	23	201 8	0	0	36	16	0	52	69,23%
SED UC	Recomendação Técnica	24	201 8	0	0	1	0	0	1	100,00%
SED UC	Relatório de Auditoria	31	201 8	0	0	8	0	0	8	100,00%
SED UC	Relatório de Auditoria	34	201 8	0	0	3	2	0	5	60,00%
SED UC	Recomendação Técnica	93	201 8	0	0	4	2	0	6	66,67%
SED UC	Recomendação Técnica	135	201 8	0	0	2	0	0	2	100,00%
SED UC	Recomendação Técnica	220	201 8	0	1	1	0	0	2	50,00%
SED UC	Relatório de Avaliação do Controle Interno	8	201 9	0	9	8	0	0	17	47,06%
SED UC	Relatório de Avaliação do	24	201 9	0	7	28	1	0	36	77,78%



CGE - Controladoria Geral do Estado

	Controle Interno									
SED UC	Relatório de Auditoria	35	201 9	0	0	10	2	0	12	83,33%
SED UC	Recomendação Técnica	239	201 9	0	0	0	4	0	4	0,00%
SED UC	Relatório de Auditoria	62	202 0	0	0	2	0	0	2	100,00%
SED UC	Relatório de Auditoria	65	202 0	0	0	3	0	0	3	100,00%
SED UC	Recomendação Técnica	102	202 0	0	0	2	0	0	2	100,00%
	TOTAL		0	23	183	63	0	269	68,03%	

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Junho de 2021

2.4 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA

22. Apresenta-se o detalhamento das recomendações por subsistema, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Recomendação por Subsistemas

		Tota	Grau de					
Subsistema	A Implementar			Não Implementada	Cancelad a	I	Implementação	
Avaliação de Entidade	0	0	2	1	0	3	66,67%	
Contabilidade	0	2	18	0	0	20	90,00%	
Contratações	0	1	53	12	0	66	80,30%	
Educação	0	11	12	10	0	33	36,36%	
Financeiro	0	0	20	11	0	31	64,52%	
Gestão de Pessoas	0	2	55	5	0	62	88,71%	
Orçamento	0	0	4	10	0	14	28,57%	
Patrimônio	0	7	16	13	0	36	44,44%	
Transferências	0	0	3	1	0	4	75,00%	
TOTAL	0	23	183	63	0	269	68,03%	

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Junho de 2021



2.5 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE

23. Por fim, detalha-se as recomendações por ponto de controle, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Recomendação por Ponto de Controle

		Recomendação						
Sistema	Ponto de Controle	A Implemen tar	Em Implementa ção	Implement ada	Não Implementa da	Cancela da	Tot al	Grau de Implementação
	Deveres Funcionais	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Cessão	0	1	9	0	0	10	90,00%
	Movimentação - Vacâncias e Provimentos Derivados	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Vantagens	0	0	4	2	0	6	66,67%
Gestão de	Licenças e Afastamentos	0	0	13	1	0	14	92,86%
Pessoas	Cargos	0	0	6	0	0	6	100,00%
	Estabilidade e Progressão	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Indenizações	0	0	2	0	0	2	100,00%
	Vencimentos e Remuneração	0	0	11	2	0	13	84,62%
	Recrutamento e Admissão	0	1	7	0	0	8	87,50%
Educação	Transporte Escolar	0	2	4	10	0	16	25,00%
Educação	Gestão Escolar	0	9	8	0	0	17	47,06%
	Restos a Pagar	0	0	1	1	0	2	50,00%
	Despesas Públicas	0	0	4	3	0	7	57,14%
Financeiro	Regularidade Fiscal (Obrigações Fiscais e Acessórias)	0	0	0	1	0	1	0,00%
i manociio	Adiantamentos	0	0	1	3	0	4	25,00%
	Diárias	0	0	12	3	0	15	80,00%
	Programação Financeira	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Fatos Extra Caixa (NEX)	0	0	1	0	0	1	100,00%
	1 - Planejamento das aquisições	0	1	3	1	0	5	60,00%
	6 - Gestão e Fiscalização de contratos	0	0	16	9	0	25	64,00%
Contratações	5 - Adesão a Ata de Registro de Preços	0	0	12	1	0	13	92,31%
	4 - Dispensas e Inexigibilidades	0	0	8	0	0	8	100,00%
	2 - Fase Interna - Licitação	0	0	11	0	0	11	100,00%



CGE - Controladoria Geral do Estado

	3 - Fase externa - Licitação	0	0	3	1	0	4	75,00%
Transferência s	Transferências voluntárias	0	0	3	1	0	4	75,00%
Avaliação de Entidade	Ambiente de Controle	0	0	2	1	0	3	66,67%
	1 - Programação Orçamentária	0	0	1	4	0	5	20,00%
Orçamento	2 - Execução Orçamentária	0	0	1	4	0	5	20,00%
	3 - Créditos Adicionais	0	0	2	2	0	4	50,00%
	Gestão de Bens de Consumo	0	2	7	1	0	10	70,00%
Patrimônio	Gestão de Bens Móveis	0	5	3	10	0	18	16,67%
	Gestão de Bens Imóveis	0	0	6	2	0	8	75,00%
	Registros Contábeis	0	0	9	0	0	9	100,00%
	Funcionalidades do Sistema FIPLAN	0	1	2	0	0	3	66,67%
Contabilidade	Contas Bancárias	0	0	3	0	0	3	100,00%
	Normas e Procedimentos Contábeis	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Demonstrações Contábeis	0	1	3	0	0	4	75,00%
TOTAL		0	23	183	63	0	269	68,03%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Junho de 2021



3 - COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

- 24. Com o objetivo de apresentar o resultado dos trabalhos de auditoria e controle, assim como enfatizar a importância da elaboração dos planos de providência como instrumento de saneamento das impropriedades detectadas, a equipe de Auditores orientou os servidores da SEDUC, através de reuniões em meio remoto, contatos telefônicos, via correio eletrônico, e aplicativo do Sistema de Monitoramento.
- 25. Nestas oportunidades, foram debatidas as principais dificuldades que a Unidade Orçamentária tem enfrentado quanto ao saneamento das impropriedades ao longo dos exercícios em relação aos produtos de auditoria emitidos tanto pela CGE como pelos Órgãos de Controle Externo.
- 26. Ainda, explanou-se sobre a nova metodologia e a utilização do novo Sistema de Monitoramento adotados pela CGE em relação aos trabalhos de pós-auditoria (monitoramento das recomendações), destacando a importância da UNISECI como coordenadora na elaboração dos PPCIs junto às áreas sistêmicas e finalísticas.
- 27. Além disso, destaca-se que o monitoramento da recomendações passou a ser executado diretamente em um aplicativo (Sistema de Monitoramento).
- 28. Neste aspecto, esta equipe de Auditores analisou e monitorou os Planos de Providências (PPCIs), dos Relatórios de Avaliação do Controle Interno (RACI) nº 0005/2017, nº 0006/2017, nº 0023/2018, nº 0008/2019, e nº 0024/2019, das Recomendações Técnicas(RT) nº 0011/2017, nº 0177/2017, nº 0024/2018, nº 0135/2018, nº 0093/2018, nº 0220/2018, nº 0239/2019, e nº 0102/2020, dos Relatórios de Auditoria (RA) nº 0003/2017, nº 0021/2017, nº 0047/2017, nº 0007/2018, nº 0031/2018, nº 0034/2018, nº 0035/2019, nº 0062/2020, e nº 0065/2020 totalizando 22 produtos, e recomendou melhorias à luz da nova metodologia relativa aos aspectos formais e materiais, destacando que todos os trabalhos devem convergir para o saneamento dos apontamentos, e consequente geração de boas práticas de gestão.
- 29. A equipe de Auditores, atendendo a IN CGE n.º 03/2017, quando constatou a necessidade de correções nos planos de providências, promoveu a devolução à Unidade Orçamentária com as especificações dos ajustes necessários.
- 30. É importante frisar que a partir de 20 de março de 2020, por causa da pandemia do COVID 19, que gerou uma série de limitações nas atividades dos Órgãos, as unidades executoras intensificaram as solicitações de prorrogação de prazo para elaboração de PPCIs, e também de implementação de ações já em andamento. Apesar de no primeiro quadrimestre de 2021 ter ocorrido uma ótima evolução em termos de elaboração, implementação e monitoramento dos PPCIs, este fato interferiu no grau de implementação



CGE - Controladoria Geral do Estado

das ações de saneamento das recomendações emitidas nos produtos de auditoria. Mesmo não parecendo tão expressivo o grau de saneamento dos apontamentos em termos quantitativos, pois houve uma evolução de 132 (50,00%) para 183 (68,03%), essa diferença de 18,03% demonstra alta adesão e forte empenho das áreas técnicas, além do engajamento de toda a instituição com o processo de monitoramento, com destaque para equipe da UNISECI/SEDUC, apesar das limitações impostas pela pandemia do COVID 19.

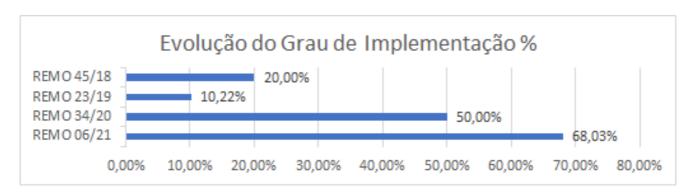
- 31. Ademais, a equipe da SDC, assim como toda a CGE, esteve à disposição dos responsáveis desta Unidade Orçamentária, a fim de esclarecer qualquer questionamento, inclusive os apontamentos contidos nos produtos de auditoria e controle.
- 32. Após esses esclarecimentos algumas das ações propostas foram revistas e os PPCIs encaminhados via Sistema de Monitoramento, com a assinatura da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), do responsável pela UNISECI, e pelos responsáveis das respectivas áreas executoras.
- 33. Os dados que lastrearam a elaboração desse Relatório de Monitoramento, que abarca o primeiro quadrimestre de 2021, são referentes aos produtos de auditoria emitidos desde o mês de janeiro de 2017, encaminhados pela CGE/MT aos Órgãos, com ciência dos Gestores até a data de 15 de abril de 2021, e estão baseados nas informações que foram enviadas, via sistema de monitoramento, para análise de admissibilidade e encerramento(implementação) das ações propostas nos PPCIs, até o dia 21/06/2021.



4 - CONCLUSÃO

- 34. Os PPCIs são instrumentos de planejamento e gestão que visam demonstrar as ações de saneamento propostas pelos diversos responsáveis visando atender os apontamentos dos trabalhos de auditoria.
- 35. Os PPCIs decorrentes dos produtos de auditoria que integram esse monitoramento, encaminhados pelo sistema de monitoramento demonstram que foram emitidas, 269 recomendações para a SEDUC, das quais 183 (68,03%) foram implementadas, 23 (9,55%) estão em fase de implementação, zero (0,00%) foram canceladas/não aplicáveis, 63 (23,42%) não foram implementadas, e zero (0,00%) estão em elaboração.
- 36. Comparativamente ao Relatório de Monitoramento n. 23/2019, a SEDUC tinha 23 (10,22%) recomendações implementadas; 103 (45,78%) estavam em fase de implementação, zero (0,00%) foram canceladas/não aplicáveis, e 99 (44,00%) não foram implementadas, e zero (0,00%) estão em elaboração, de um total de 225 recomendações expedidas.
- 37. Comparativamente ao Relatório de Monitoramento n. 34/2020, a SEDUC tinha 132 (50,00%) recomendações implementadas; 42 (15,91%) estavam em fase de implementação, zero (0,00%) foram canceladas/não aplicáveis, e 90 (34,09%) não foram implementadas, e zero (0,00%) estão em elaboração, de um total de 264 recomendações expedidas.
- 38. Nota-se que o percentual de recomendações implementadas teve expressivo aumento de 18,03%, passando de 132 (50,00%) para 183 (68,03%), e o percentual de recomendações não implementadas teve um declínio de 90 (34,09%) para 63 (23,42%). Mesmo não parecendo tão expressiva em termos quantitativos, essa diferença demonstra alta adesão e forte empenho das áreas técnicas, e o engajamento de toda a instituição com o processo de monitoramento, com destaque para equipe da UNISECI/SEDUC.
- 39. O gráfico abaixo demonstra esse comportamento, e possibilita verificar a efetiva implementação das recomendações. Esse cenário proporcionou a implantação de boas práticas de gestão e controle na SEDUC no decorrer dos exercícios de 2018 a 2021.





- 40. Destaca-se ainda que a pandemia do COVID-19, trouxe muitas dificuldades para as equipes na elaboração e implementação de ações saneadoras para atender as recomendações da CGE/MT.
- 41. Contudo, torna-se necessário a continuidade do engajamento de toda a instituição com a finalidade de implementar as ações propostas nos PPCIs objetivando corrigir/mitigar as deficiências abordadas nos respectivos produtos de auditoria, o que permitirá uma melhoria dos controles e sua essência.
- 42. Por fim, espera-se que o desenvolvimento das atividades de monitoramento, e a consequente publicação e divulgação dos respectivos relatórios, traga efetividade às ações de controle e o aperfeiçoamento da gestão pública, o que deve ocorrer por meio do cumprimento/implementação das recomendações dos órgãos de controle.

À apreciação superior

Cuiabá, 28 de Junho de 2021.

Andre Ramos Gomes da Silva
Auditor do Estado

Marino Koch
Auditor do Estado

Norton Glay Sales Santos
Superintendente de Desenvolvimento do Controle